



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará Processo de Licitação Nº 034/2023, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, “PENÉLOPE” UM SHOW QUE MISTURA STANDUP COMEDY E MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGAMAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO RELACIONADA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.**

Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

BUTAKKA ARTE E ENTRETENIMENTO, inscrito sob o CNPJ nº **40.082.095/0001-54**, RUA Vinte e Quatro de Outubro, nº **1031**, Bairro: **POPULAR**, MUNICÍPIO **CUIABA - MT** CEP. **78.045-470**, neste ato representado pelo Sra. **EDUARDO DE FREITAS BUTAKKA**, portadora do CPF nº **021.651.371-58**, e cédula de identidade **15009440 SSP MT**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, “PENÉLOPE” UM SHOW QUE MISTURA STANDUP COMEDY E MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGAMAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO RELACIONADA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, “PENÉLOPE” UM SHOW QUE MISTURA STANDUP COMEDY E MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGAMAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO RELACIONADA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.</u> <u>DIA DO EVENTO: 10/03/2023</u> <u>LOCAL: CENTRO DE EVENTOS DA AFAR- PORTO DOS GAÚCHOS</u> <u>DURAÇÃO: 50 MINUTOS</u>	UN	01	R\$ 6.00,00	R\$ 6.000,00
VALOR GERAL:					R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SEIS MIL REAIS

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da mesma se faz necessária devido a realização da confraternização do Dia Internacional da Mulher acontecerá no dia 10 de março de 2023. Dentre as ações a serem desenvolvidas, está com muito humor e irreverência. "Penélope" CNPJ: 40.082.095/0001-54 (Eduardo Butakka) que conta com um Grupo composto por 02 pessoas, sendo 1 personagem e uma 1 assessora. Deslocamento até o local do evento incluso no valor cobrado, 50 minutos de show sem intervalo. Tendo em vista que estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, cada artista/banda tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da época, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro. Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta ou por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada se encontra em condições e preço extremamente vantajosos. Outrossim, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de toda região realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas/artistas, e conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:-----	08 – Assistência Social.
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral.
Programa:-----	0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:-----	2140 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0306.
Fonte-----	1.500.000000
Valor-----	R\$ 6.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ **6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **BUTAKKA ARTE E ENTRETENIMENTO**, inscrita sob o CNPJ nº **40.082.095/0001-54**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2023.

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de setembro de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE